



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 109/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DOS EXAMES DOCUMENTAL E
MÉDICO

Publiciza resultado definitivo dos exames documental e médico.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019, e tendo em vista o **EDITAL Nº001/2017 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - DEFENAP**, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6586, de 21 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO os exames documental e médico realizados no dia 24/05/2022, às 09h no Núcleo de Perícia Médica – SEAD e às 11h na Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo dos Exames Documental e Médico dos candidatos Raisa Posella da Costa Machado e Rodrigo Dias Saraiva, nos termos dos itens 15.4 e 15.6 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 25 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº109/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DOS EXAMES DOCUMENTAL E
MÉDICO

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
57	RAISA POSELLA DA COSTA MACHADO	APTO	APTO
68	RODRIGO DIAS SARAIVA	APTO	APTO

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 115, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade a férias de servidor público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.05.09.4967-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 19 (dezenove) dias de férias da servidora pública **LARISSA CASTRO DE OLIVEIRA**, Assessora Jurídica, que exerce suas atividades no núcleo de Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico, sendo **10 (dez) dias**, nos dias **18 a 27 de julho de 2022**, referente ao período aquisitivo 2020/2021 e **09 (nove) dias**, nos dias **28 de julho a 05 de agosto de 2022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 116, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade o período de férias de servidor público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.05.16.5210-1– DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de férias do servidor público **VANDERCLEI DA ROCHA FAGUNDES**, que exerce as atividades como Assessor Técnico, no Departamento de Atendimento Multidisciplinar desta Defensoria Pública do Estado do Amapá, no período de **01 a 30 de julho de 2022, do período aquisitivo de 2020/2021.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 117, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Cancela a designação de acumulação extraordinária de Defensora Pública e designa Defensor Público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.02.21.3666-1-DPE/AP

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.05.09.4966-2

CONSIDERANDO a Portaria nº 351, de 24 de fevereiro de 2022-DPE/AP, que designou a Defensora Pública **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para acumular extraordinariamente as atribuições da 2ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá, nos períodos de 09/05/2022 a 18/05/2022, 23/05/2022 a 03/06/2022 e 18/07/2022 a 29/07/2022,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a designação da defensora pública **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para acumulação extraordinária na 2ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá, **no período de 24 a 27 de maio de 2022.**

Art. 2º. O Defensor Público **ROBERTO COUTINHO FILHO**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, na 2ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá, **no período de 24 a 27 de maio de 2022.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 118, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Cancela, a pedido, período de férias de defensora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.04.20.4635-12 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 39, de 28 de abril de 2022 – SGDPEAP.

CONSIDERANDO o artigo 9º da Resolução nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, o período de férias de **28 de maio a 03 de junho de 2022**, da Defensora Pública **LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO NEVE**, anteriormente publicizada na Portaria nº 39/2022/SGDPEAP.

Art. 2º. Fica revogada a acumulação extraordinária do Defensor Público **MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**, na 3ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, no período de **28 de maio a 03 de junho de 2022**.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 119, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Cancela, a pedido, período de férias de defensora pública e revoga a cumulação extradicionária de defensora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.05.19.5363-12 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº 29, de 26 de abril de 2022 – SGDPEAP,

CONSIDERANDO o artigo 9º da Resolução nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, o período de férias de **30 de maio a 03 de junho de 2022**, da Defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, anteriormente publicizada na Portaria nº 29/2022/SGDPEAP.

Art. 2º. Fica revogada a acumulação extraordinária da Defensora Pública **JÚLIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA**, na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, no período de **30 de maio a 03 de junho de 2022**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 120, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade as férias de Defensor Público e designar defensor público para acumular extraordinariamente suas atribuições

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico 2022.05.19.5363-12 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 60/2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de férias da Defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, **no período de 23 a 27 de maio de 2022.**

Art. 2º. A Defensora Pública, **JÚLIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA**, acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, **no período de 23 a 27 de maio de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 121, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade a férias de servidor público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.05.16.5206-12 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de férias de servidor público **FÁBIO RABELO FERREIRA**, que desempenha suas atividades como Assessor Jurídico no Núcleo Regional de Vitória do Jari da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sendo 15 (quinze), nos dias 15 a 29 de agosto de 2022 e 15 (quinze), nos dias 14 a 28 de setembro de 2022, referente ao **período aquisitivo de 2021/2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 122, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade a férias de servidor público.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.05.16.5197-12 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 30 (trinta) dias de férias da servidora pública **DANIELE LOHANA TAVARES FRANÇA**, Assessora Jurídica, que exerce suas atividades no núcleo de Vitória de Jari, sendo 10 (dez) dias nos dias **17 a 26 de outubro de 2022** e os 20 (vinte) dias, no período de **21 de novembro a 10 de dezembro de 2022**, referente ao **período aquisitivo de 2021/2022**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº123, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade ao afastamento de servidora pública.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.05.19.5365-3 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 01 (um) dia de afastamento da servidora pública **STEPHAINE DE CASSIA LIMA E SILVA**, lotada na 6ª defensoria Especializada de Família Núcleo, no dia 19 de maio de 2022, conforme atestado médico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 19 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 124, DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Dá publicidade a férias de servidor público.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022.01.24.3257-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 20 (vinte) dias de férias da servidora pública **NATÁLIA MARQUES OLIVEIRA**, Assessora Jurídica, que exerce suas atividades no núcleo de Família - NUDEFAM, nos dias **20 de junho a 09 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 99/2022/SGDPEAP.**

ERRATA DA PORTARIA Nº 99/2022/SGDPEAP.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 99, de 20 de maio de 2022, que designou o Defensor Público Substituto **ANDRÉ FELIPE**, para atuar na Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP, de 23/05/2022 a 03/06/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 99/2022/SGDPEAP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 087, de 20/05/2022, com circulação no dia 20/05/2022.

Onde se lê:

Art. 2º. O Defensor Público Substituto **ANDRÉ FELIPE**, atuará no exercício das atribuições na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP, **no período de 23 de maio a 03 de junho de 2022.**

Leia-se:

Art. 2º. O Defensor Público Substituto **ANDRÉ FELIPE**, atuará no exercício das atribuições na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá/AP, e ficará à disposição do coordenador do referido núcleo, **no período de 23 de maio a 03 de junho de 2022.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 100/2022/SGDPEAP.**

ERRATA DA PORTARIA Nº 100/2022/SGDPEAP.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 100, de 20 de maio de 2022, que designou o Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na 3ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Macapá/AP, **no período de 23 de maio a 03 de junho de 2022.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 100/2022/SGDPEAP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 087, de 20/05/2022, com circulação no dia 20/05/2022.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na 3ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Macapá/AP, **no período de 23 de maio a 03 de junho de 2022.**

Leia-se:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na 3ª Defensoria Pública Especializada Criminal de Macapá/AP, bem como para ficar à disposição do coordenador do referido núcleo, **no período de 23 de maio a 03 de junho de 2022.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar na data de 23 de maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 100/2022/SGDPEAP**

ERRATA DA PORTARIA Nº 100/2022/SGDPEAP.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP, com redação dada pela Lei Complementar nº 135/2022,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 101, de 20 de maio de 2022, Designar o defensor público substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para atuar na 5ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá/AP, **no período de 23 de maio a 03 de junho de 2022.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Errata da Portaria nº 101/2022/SGDPEAP, publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá, edição nº 087, de 20/05/2022, com circulação no dia 20/05/2022.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para atuar na 5ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá/AP, no período de 23 de maio a 03 de junho de 2022.

Leia-se:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para atuar na 5ª Defensoria Pública Especializada de Família de Macapá/AP, bem como para ficar à disposição do coordenador do referido núcleo, **no período de 23 de maio a 03 de junho de 2022.**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de maio de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DA ATA Nº 005/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022
PROCESSO Nº 2021.10.27.134-21/2021-DPE-AP**

ERRATA DA ATA Nº 005/2022 DE LICITAÇÃO
Nº 001/2022-DPE.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DA ATA REGISTRADA PARA EMPRESA AFP INDÚSTRIA ENGENHARIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS, SOB CNPJ Nº 28.265.790/000156 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE PREÇOS Nº 001/2022**, vinculado ao Processo Nº 2021.10.27.134-21/2021-DPE-AP, **Aquisição de MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROS E ELETRÔNICOS para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá**, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Então:

Onde se lê:

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - REFERENTE AO ITEM 04 DA ATA Nº 005/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022.

Do valor total unitário, R\$ 13.819,84 (treze mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Ata publicada na quinta-feira dia 28 de abril de 2022, ano II, edição nº 073, retificamos.

Leia-se:

R\$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais) - REFERENTE AO ITEM 04 DA ATA Nº 005/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022.

Do valor total unitário, R\$ 9.269,84 (nove mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Macapá-AP, 24 de maio de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: